



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**ELEIÇÃO PARA A COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS  
CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO NA UFF**

**DECISÃO Nº 1**

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria Nº 68.529, de 10 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF Nº 87, ano LVII, de 10/05/2023 (páginas 111-113) e, consoante as Resoluções CUV Nº 53 e 54 de 2007, Nº 45/2008, no 097/2015, Nº 106/2015 e Nº 110/2015, torna público que:

**1. No artigo 6º do Edital 1/2023, publicado no BS/UFF número 89, de 12/05/2023 (páginas 24-30), onde se lê “Poderão se candidatar à CIS/UFF, servidores ativos e aposentados da Universidade, optantes pelo Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091/2005. Nos termos do Art. 1º da Portaria MEC nº 2.519, de 15/07/2005, a Comissão Interna de Supervisão desta Universidade será constituída de no mínimo 03 (três) e no máximo 09 (nove) representantes dos servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão. Não poderão se candidatar à CIS/UFF: a) os que estiverem afastados, por período superior a 60 (sessenta) dias; b) os que estiverem em licença sem vencimento; c) os que estiverem cedidos ou à disposição de outros órgãos; d) os que estejam licenciados para capacitação; e) os que estiverem cumprindo penalidades judiciais ou pela administração superior, nos últimos 12 meses; f) os integrantes da Comissão Eleitoral e das Mesas Receptoras; g) os não optantes pelo PCCTAE”; leia-se “Poderão se candidatar à CIS/UFF, servidores ativos e aposentados da Universidade, optantes pelo Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091/2005. Nos termos do Art. 1º da Portaria MEC nº 2.519, de 15/07/2005, a Comissão Interna de Supervisão desta Universidade será constituída de no mínimo 03 (três) e no máximo 09 (nove) representantes dos servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão. § 1º Não poderão se candidatar à CIS/UFF: a) os que estiverem afastados, por período superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 202 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; b) os que estiverem em licença sem vencimento; c) os que estiverem cedidos ou à disposição de outros órgãos; d) os que estejam licenciados para capacitação; e) os que estiverem cumprindo penalidades judiciais ou pela administração superior, nos últimos 12 meses; f) os integrantes da Comissão Eleitoral e das Mesas Receptoras; g) os não optantes pelo PCCTAE”**

2. Considerando que, no período estabelecido pelo Calendário Eleitoral publicado no BS/UFF número 89, de 12/05/2023 (página 30), a Comissão Eleitoral recebeu inscrições de candidatos em número insuficiente para preencher o quantitativo de vagas ofertadas para o triênio 2023-2025, esta Comissão decidiu, em reunião realizada no dia 26 de maio de 2023, prorrogar o período de inscrições até o dia 30/05/2023;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

3. Substituir o Calendário Eleitoral divulgado no anexo II do Edital 1/2023, publicado no BS/UFF nº 89, de 12/05/2023 (págs 24-30), conforme descrito a seguir:

**ELEIÇÃO PARA A COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA  
DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO NA UFF  
2023-2025**

**Calendário Eleitoral – CIS 2023 (Substitui o Anexo II ao Edital 1/2023)**

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
10 de maio de 2023	Divulgação da Portaria Nº 68.529 de 10 de maio de 2023, que criou a Comissão Eleitoral, no Boletim de Serviço da UFF
12 de maio de 2023	Divulgação do Edital e publicação no Boletim de Serviço da UFF
<b>23 a 30 de maio de 2023</b>	Período de inscrição dos candidatos, através do e-mail <a href="mailto:cis.comissao@id.uff.br">cis.comissao@id.uff.br</a>
<b>31 de maio de 2023</b>	Divulgação das candidaturas preliminares no site da UFF
<b>31 de maio de 2023</b>	Prazo para interposição de recurso das candidaturas preliminares, através do e-mail <a href="mailto:cis.comissao@id.uff.br">cis.comissao@id.uff.br</a>
<b>01 de junho de 2023</b>	Divulgação do resultado dos recursos das candidaturas no <i>site</i> da UFF, se houver
<b>01 de junho de 2023</b>	Divulgação das inscrições homologadas após recurso no <i>site</i> da UFF e envio para publicação no Boletim de Serviço da UFF
<b>02 a 19 de junho de 2023 às 08:00</b>	Prazo liberado para a campanha eleitoral a partir da divulgação da lista oficial dos candidatos
20, 21 e 22 de junho de 2023	Votação
23 de junho de 2023	Apuração dos votos e divulgação do resultado
26 a 27 de junho de 2023	Prazo para interposição de recursos contra o resultado do pleito eleitoral, através do e-mail <a href="mailto:cis.comissao@id.uff.br">cis.comissao@id.uff.br</a>
29 de junho de 2023	Divulgação do resultado dos recursos no <i>site</i> da UFF e envio do <b>Resultado Final</b> à Administração Central, para publicação no Boletim de Serviço da UFF

Niterói, 26 de maio de 2023.

**Rosangela Arrabal**

**Presidente da Comissão Eleitoral**

Portaria Nº 68.529 de 10 de maio de 2023

Publicada no BS/UFF Nº 87, de 10/05/2023 (páginas 111-113)